



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER CONTROLE INTERNO Nº732/2025-UCCI

Procedência: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Processo Licitatório: inexigibilidade nº6/2025-101003

Objeto: SECDET- locação de imóvel- campo de futebol, para prática esportiva, em atendimento às demandas da secretaria municipal de cultura, desporto e turismo.

I - INTRODUÇÃO

Chegou a esta controladoria interna por meio do ofício de nº 537/2025-CPL-PMJ, o contrato nº 20250358 decorrente da inexigibilidade nº 6/2025-101003, celebrado entre o Município de Juruti-PA, através da Secretaria Municipal de cultura, desporto e turismo e a empresa ASSOCIAÇÃO PALMEIRAS ESPORTE CLUBE-APEC CNPJ: 07.967.062/0001-16 para fins de análise e aprovação das cláusulas para a referida contratação.

II - DA MODALIDADE ADOTADA

A dispensa de licitação para locação de imóvel- campo de futebol, para prática esportiva para atender as necessidades da Secretaria solicitante, com base na Lei 14.133/2021, decreto municipal nº5.554/24.

III - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

A análise demonstrou o que segue:

Antes, de entramos no mérito da contratação, advertimos que o processo de inexigibilidade nº 6/2025-101003 já fora analisado por esta controladoria, conforme parecer nº 718/2025-UCCI, que concluiu favorável, no entanto, com recomendações, pendente de publicação, ficando a critério da administração pública por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo dar ou não sequência a realização e execução das referidas despesas.

O Contrato nº 20250358 SECDET, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO PALMEIRAS ESPORTE CLUBE-APEC CNPJ: 07.967.062/0001-16 a com vigência de 20/10/ 2025 a 20/01/2026, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária: 0701.133920013.2.030- manutenção e funcionamento da secdet, classificação econômica 3.3.90.39.10.

Está devidamente preenchido com os dados da empresa, objeto, especificações dos serviços e quantitativo, do preço e das condições de pagamento, dotação orçamentária e demais cláusulas necessárias.

IV – RECOMENDAÇÕES:

Recomendo I. Que o contrato seja publicado no PNCP no prazo de 10 (dez) dias sob pena de irregularidade, como também a adjudicação e termo de homologação seja publicado nos órgãos



JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

oficias de transparência pública. II- Coletar todas as assinaturas nas peças do processo. III- Fazer o processo de carimbo, rubrica e numeração das folhas do processo. IV- Para pagamentos apresentar as certidões atualizadas.

V- CONCLUSÃO

Declaro, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao ministério público estadual, para as providências de alçada.

É o parecer s.m.j.

Juruti, 21 de outubro de 2025.

ANA CÉLIA SOARES DOS SANTOS
Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto 5.828/2025.